

1 **ATA RESUMIDA DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE PATROCÍNIO ATHIS**
2 **NO ÂMBITO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA –**
3 **CAU/PB.** Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às
4 oito horas, iniciou-se a reunião na sede do CAU/PB, localizada na Avenida Guarabira,
5 número mil e duzentos, bairro de Manaíra, nesta Capital. Estiveram presentes os
6 conselheiros nomeados pela portaria número 01/2019 do CAU/PB: Sônia Matos Falcão,
7 Washington Dionísio Sobrinho. **Ordem do dia 1.1:** Análise do Plano de trabalho como
8 parte integrante de exigência do *Edital de CHAMADA Pública EM ASSISTÊNCIA*
9 *TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – ATHIS.2019:* Após análise
10 inicial do Plano, resultou na avaliação e **Deliberou-se** o seguinte: em que pese o Plano
11 de trabalho está contido dentre os objetivos propostos no Edital e ser pertinente ao
12 tema, carece de um melhor esclarecimento do cronograma detalhado (datas definidas
13 para cada fase) das atividades propostas, sobretudo no item 7 e 8; especificar o tipo de
14 obra e projeto a ser realizada na proposta, considerando a proposta de 4 obras; No
15 tocante a previsão de aplicação de recursos (item 10) foi especificado como valor de
16 remuneração da coordenação das atividades R\$ 2.000,00 ressalta-se que tal valor é
17 considerado aviltante e não condizente com a complexidade do trabalho, não
18 atendendo ao valor mínimo sugerido pela tabela de honorários do CAU, conforme
19 estabelecido no item 4.3.1. do Código de Ética e Disciplina do CAU (Resolução
20 52/2013) “O arquiteto e urbanista deve apresentar propostas de custos de serviços de
21 acordo com as tabelas indicativas de honorários aprovadas pelo CAU/BR, conforme o
22 inciso XIV do art. 28 da Lei nº 12.378, de 2010”. Também foi especificado um valor de
23 despesa com encargos fiscais de 27,5% do valor global dos recursos, que teoricamente
24 corresponde a alíquota máxima de Imposto de Renda, no entanto não foi especificado,
25 considerando ainda que deve incidir sobre as despesas o Imposto sobre serviços de
26 qualquer natureza (ISSQN) sob alíquota de 5%, portanto deve haver esclarecimentos
27 sobre esse item. Ante as considerações expostas, delibera-se pela **aprovação com**
28 **ressalvas, devendo haver esclarecimento quanto às observações acima**
29 **expostas. Encerramento:** Os conselheiros deram por encerrada a reunião às nove
30 horas. A Comissão determinou a lavratura da presente ata que, aprovada pelos
31 presentes, vai digitada por mim, Welison Araújo Silveira, Assessor jurídico deste
32 Conselho, e assinada pelos conselheiros que se fizeram presentes.

33
34 **Membros Presentes da Comissão Julgadora do Edital de Patrocínio ATHIS no**
35 **âmbito do CAU/PB:**

36
37 **Arq. e Urb. Washington Dionísio Sobrinho** _____

38
39 **Arq. e Urb. Sônia Matos Falcão** _____

40